



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1990/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 05/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto, autoriza a Prefeitura a fornecer merenda escolar, cesta básica ou cartão alimentação durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

Segundo a justificativa do autor, o projeto em questão segue em consonância com a Constituição Federal, segundo o dever do Estado com a educação, no que tange a garantia de alimentação aos educandos. Ainda assim, busca considerar as dificuldades financeiras enfrentadas pelas famílias das crianças que estão no ensino público, que inviabilizam uma alimentação adequada na casa destes alunos no período de férias/recesso.

O projeto define que tal fornecimento será de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo podendo ocorrer dentro das escolas, sendo respeitado o horário da mesma forma que no período letivo; por meio de entrega de cestas básicas ou com cartão alimentação, caso seja fornecido o cartão - alimentação, o responsável pelo aluno só poderá utilizá-lo no período de férias ou recesso em estabelecimentos previamente cadastrados pela Prefeitura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/12/2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca

Eliseu Gabriel

George Hato

David Soares

Toninho Vespoli (abstenção)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto

Atilio Francisco

Gilson Barreto

Reginaldo Tripoli

Isac Félix

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/01/2018, p. 52

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.